

**PORTARIA N.º 71/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Sebastiao Matias da Silva”.*

**A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea “b” da Lei n.º. 1.075/2018 c/c art. 72, caput e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 36/2022 que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar n.º. 44 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT e dá outras providências;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao **SR. SEBASTIAO MATIAS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 311.318 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 162.289.441-34, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculada sob n.º 0861, contando com **21 (vinte e um) Anos, 2 (dois) Meses e 4 (quatro) Dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais, com base na média aritmética, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.02.00011P**, a partir de **01/04/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 13 de abril de 2023.



---

**LETICIA OLIVEIRA LUZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

---

**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**